

EDITAL Nº 22/2025

SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS DO SEGMENTO DE ENSINO – PROJETO: COMPETITIVIDADE DOS NEGÓCIOS DE ENSINO – 2025

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua Gerência de Projetos, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP do segmento de Ensino, estabelecidos na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, para participação no Projeto “**Competitividade dos Negócios de Ensino**”, conforme as regras descritas abaixo.

1. Objeto

O projeto **Competitividade dos Negócios de Ensino**, de que trata o presente Edital, visa capacitar as pessoas jurídicas selecionadas por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo **Sebrae/RJ**, em conformidade com o cronograma de execução previsto no item 12.

1.1 Apresentação

O segmento de ensino, constitui vasto leque de atividades educacionais destinadas a transmitir conhecimentos, desenvolver competências e promover a aprendizagem. O segmento desempenha um papel fundamental na sociedade. É altamente dinâmico e exprime as necessidades da sociedade, pela evolução dos métodos de ensino e pelos avanços tecnológicos. Empreender nesse segmento, significa encarar desafios e oportunidades, desde a adaptação às mudanças nas políticas educativas até a resposta às exigências do mercado. Encontrar abordagens inovadoras, parcerias estratégicas e

compreender as diversas necessidades dos alunos são ingredientes essenciais para o sucesso no campo dinâmico e vital do ensino.

Segundo pesquisa realizada pela FENEP (Federação Nacional das Escolas Particulares), em 2019 a contribuição da Educação Privada para o PIB foi de 126,5 bilhões de reais. Em 2020 e 2021, o setor educacional passou por grandes desafios. Em 2022, iniciaram sua recuperação, onde de acordo com o Censo Escolar, as escolas privadas registraram um aumento de 10,6% no número de matrículas comparadas ao ano de 2021.

A Coordenação de Comércio e Serviços, atende empresários do segmento desde 2022. Em 2024 foi realizada a 3º edição do projeto, com a proposta de trazer diferentes formatos e ações, às micro e pequenas empresas do segmento de ensino que aderirem ao mesmo, visando auxiliar em todo processo de gestão e transformação do negócio.

1.2 Objetivo Geral e Específicos

Fomentar o empreendedorismo dos pequenos negócios no segmento de ensino e contribuir para o aumento da competitividade dessas empresas, através de ações de aprimoramento da gestão, mercado e inovação.

1.3 Duração

1.3.1 O projeto terá duração de até **11 meses**, iniciando em **29 de maio de 2025 e com término previsto para 14 de maio de 2026**, podendo haver alterações no cronograma, estabelecido no item 12.

2. Pessoas Jurídicas Elegíveis

2.1 Requisitos para as pessoas jurídicas:

2.1.1 Estão aptas a participar deste projeto, empresas com atuação nos segmentos de ensino, estabelecidas nos Municípios listados no item 2.2 e, preferencialmente pertencentes aos seguintes CNAEs:

8511-2/00	Educação infantil - creche
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola

8513-9/00	Ensino fundamental
8520-1/00	Ensino médio
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico
8593-7/00	Ensino de idiomas
8599-6/03	Treinamento em informática
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos

2.1.2 As empresas beneficiárias deste projeto devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes critérios:

- Possuir cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Estar enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Possuir faturamento anual até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- Estar legalmente constituída com sede ou filial nos municípios aceitos nesse edital e dispostos no item 2.2;
- Ter disponibilidade para participar das capacitações coletivas e individuais no prazo estabelecido.

2.1.3 O **SEBRAE/RJ** reserva o direito de desclassificar as empresas que apresentem inconsistência nas informações encaminhadas pelo formulário de inscrição e/ou que não preencham os requisitos previstos no presente Edital, sendo certo que todas as empresas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

2.2 Segmentos de Atuação e Territorialidade

Estão aptas a participar do presente processo seletivo pessoas jurídicas com atuação no segmento de ensino, estabelecidas na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, a seguir detalhado:

Rio de Janeiro	Capital
Belford Roxo	Baixada Fluminense
Japeri	Baixada Fluminense
Mesquita	Baixada Fluminense
Nilópolis	Baixada Fluminense
Nova Iguaçu	Baixada Fluminense

Paracambi	Baixada Fluminense
Queimados	Baixada Fluminense
Seropédica	Baixada Fluminense
Duque de Caxias	Baixada Fluminense
Guapimirim	Baixada Fluminense
Magé	Baixada Fluminense
São Joao de Meriti	Baixada Fluminense
Itaboraí	Leste Fluminense
Maricá	Leste Fluminense
Niterói	Leste Fluminense
Rio Bonito	Leste Fluminense
São Gonçalo	Leste Fluminense
Tanguá	Leste Fluminense
Petrópolis	Serrana

3. Inscrição e Investimento

3.1 A inscrição deverá ser efetuada no período de **07 de abril de 2025 a 22 de maio 2025**, por meio do formulário de inscrição disponível no link: <https://sebraerj.com.br/projeto-escola-5-0>

3.2 Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

3.3 A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto com a pontuação dos critérios de participação e, caso não atendam aos requisitos previstos no item 2, a pessoa jurídica candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção. O **Sebrae/RJ** reserva-se o direito de desclassificar as pessoas jurídicas que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

3.4 As pessoas jurídicas que cumprirem os requisitos previstos no presente edital, serão contactadas pelo **Sebrae/RJ** que informará o resultado da avaliação do item 3.3, bem como do prazo e orientações para o pagamento.

3.5 Após análise e validação da inscrição as pessoas jurídicas aprovadas deverão efetuar o pagamento do valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até o dia 22 de maio de 2025 para habilitarem sua participação no projeto, a título de investimento.

3.6 O valor previsto no item 3.5 poderá ser pago das seguintes formas: pago à vista, mediante depósito identificado ou transferência via Pix em conta corrente de titularidade do Sebrae/RJ, a ser informada às empresas selecionadas e ainda parcelado, em até 12 (doze) vezes, por meio de cartão de crédito. Após o empresário selecionar a forma de pagamento, as orientações serão informadas por e-mail.

3.7 A pessoa jurídica que não efetuar o pagamento ou não encaminhar o comprovante de pagamento ao **Sebrae/RJ** até o dia **22 de maio de 2025** estará automaticamente eliminada do projeto.

3.8 Na hipótese de desistência do projeto, o investimento realizado não será devolvido, salvo se a desistência se der até 5 dias antes do início das ações, conforme previsto no item 12 - Cronograma.

3.9 Na hipótese de a pessoa jurídica não ser selecionada nos termos previstos no item 6, o Sebrae/RJ devolverá o valor pago a título de investimento previsto no item 3.5, no prazo de até 15 dias úteis.

4. Das vagas

4.1 O presente Edital oferece **50 vagas**.

4.2 Com base na demanda de interessados, a Gerência de Projetos poderá encerrar as inscrições antecipadamente devido o atingimento da capacidade das vagas, que será divulgado por meio de comunicado.

5. Processo de seleção

5.1 O processo de seleção será realizado com base nos seguintes **critérios e pontuações**:

a) Número de Funcionários da Empresa:

Não possui	0 ponto
1 a 5	1 ponto
6 a 10	2 pontos
acima de 10	3 pontos

b) Presença Digital da Empresa:

Não utiliza ferramentas digitais	0 ponto
Utiliza mídias digitais	1 ponto
Utiliza mídias digitais e plataforma Marketplace ou E-Commerce para divulgar e comercializar	2 pontos

c) Tempo de Existência da Empresa:

Até 01 Ano	1 ponto
De 01 a 02 anos	2 pontos
De 02 a 03 anos	3 pontos
Acima de 03 anos	4 pontos

d) Práticas de Gestão Implementadas:

Não realiza controles de gestão	1 ponto
Realiza controles de gestão, mas não tem programa ou sistema implementado	2 pontos
Realiza controles e tem programa ou sistema de gestão implementado	3 pontos

e) Práticas sustentáveis Implementadas:

Possui	1 ponto
Não possui	0 ponto

5.2 O atendimento dos critérios descritos no item 5.1 deste Edital será evidenciado, por meio de meio de autodeclaração, no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

5.3 O **Sebrae/RJ** reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previsto no item 5.1 deste Edital.

5.3.1 Nos termos do item 5.3, considerar-se-ão evidências para fins de comprovação dos critérios os seguintes documentos:

- a)** Relatório de Empregados ou SEFIP/GFIP, com relação ao critério “Número de Funcionários da Empresa”;
- b)** Qualquer evidência que comprove a “Presença Digital da Empresa”, como por exemplo uma foto da tela do site, ou da rede social da empresa;
- c)** Cartão do CNPJ ou outro documento válido que identifique o tempo de existência da empresa, com relação ao critério “Tempo de Existência da Empresa”;
- d)** Qualquer evidência que comprove a “Práticas de Gestão Implementadas”, como por exemplo um controle, programa ou sistema da empresa;
- e)** Qualquer evidência que comprove a “Práticas Sustentáveis Implementadas”.

6. Classificação e Seleção

6.1 As pessoas jurídicas participantes serão selecionadas com base na análise dos requisitos dos itens 2.1 e 2.2 e da soma da maior pontuação obtida nos critérios relacionados no item 5 deste Edital.

6.1.1 Em caso de empate, será computada em dobro a pontuação do critério “**Práticas de Gestão Implementadas**” previsto no item 5.1, “d” deste Edital.

6.1.2 Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.1, será computada em dobro a pontuação do critério “**Presença Digital da Empresa**” previsto no item 5.1, “b” deste Edital.

6.1.3 Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.2, será computada em dobro a pontuação do critério “**Práticas Sustentáveis Implementadas**” previsto no item 5.1, “e” deste Edital.

6.1.4 Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.3, será computada em dobro a pontuação do critério “**Número de Funcionários da Empresa**” previsto no item 5.1, “c” deste Edital.

6.1.5 Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.4, será considerada a empresa mais antiga, considerando a data de abertura da empresa que consta no cartão do CNPJ.

6.1.6 A Gerência de Projetos do **Sebrae/RJ** será responsável pela seleção e classificação das pessoas jurídicas, com base nos critérios, pontuações e regras previstas nos itens 5 e 6 deste Edital.

7. Divulgação do Resultado da Seleção

7.1 A divulgação final das pessoas jurídicas participantes será realizada no dia **23 de maio de 2025**, por meio do site do **Sebrae/RJ** <https://sebraerj.com.br/projeto-escola-5-0> e por e-mail direcionado às pessoas jurídicas classificadas.

7.2 Caso as pessoas jurídicas participantes não concordem com o resultado poderão interpor recurso à organização do Projeto, enviando e-mail para nmatos@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto “**Contestação ao resultado da Seleção Edital - Competitividade dos Negócios de Ensino - 2025**” solicitando revisão até 23 de maio de 2025, cuja resposta será enviada por e-mail até o dia 27 de maio de 2025.

7.3 A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da pessoa jurídica participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

8. Informações Complementares

8.1 As **50 pessoas jurídicas** selecionadas participarão do **Projeto “Competitividade dos Negócios de Ensino - 2025”**, em atividades ao longo dos anos de 2025 e 2026, que contribuirão para “promover a melhoria da gestão das empresas participantes, por meio de capacitações, consultorias e ações de mercado, contribuindo para sua organização, otimização dos recursos e redução de custos”.

8.2 A realização das atividades será em **formato híbrido**, sendo disponibilizado previamente cronograma com todas as ações do projeto, suas datas, horários e modalidade (online ou presencial).

8.3 As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser Teams, Zoom, etc., considerando também a possibilidade de realização de forma presencial, desde que de acordo com a disponibilidade do público-alvo, o melhor aproveitamento da atividade e em conformidade com os protocolos de saúde e segurança definidos pelas autoridades governamentais relacionadas à prevenção da COVID-19.

8.4 Para atividades realizadas em ambientes digitais poderão estar presentes até 2 (dois) representantes por pessoa jurídica. Para as atividades presenciais será permitida a participação de, apenas, 1 (um) representante por pessoa jurídica, tanto para as atividades coletivas, quanto para as individuais.

8.5 A participação nas ações/atividades do projeto deverá sempre se dar pelo representante legal da pessoa jurídica ou pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na pessoa jurídica.

8.6 As atividades presenciais de capacitação, consultorias, reuniões e encontros, caso agendadas serão realizados no Município do Rio de Janeiro, em endereço previamente informado ou na Sede do **Sebrae/RJ**, localizada na Rua Marechal Câmara, nº 171.

9. Avaliação dos resultados

9.1. As pessoas jurídicas selecionadas no presente Edital para o Projeto “**Competitividade dos Negócios de Ensino 2025**” deverão responder as pesquisas propostas ao longo do período de execução do projeto, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação no Projeto.

10. Ações do projeto

10.1 Ação 01: Consultorias

25h de consultoria individual, por empresa, onde essa carga horária será dividida nos seguintes temas:

- Mentoria;
- Consultoria em Finanças;
- Consultoria de Estratégia e Precificação e Valor para Ensino;
- Consultoria de Marketing Educacional.
- Consultoria de Inovação e Tecnologia.

10.3 Ação 02: Oficinas coletivas nas temáticas:

Planejamento estratégico

Processos

Marketing e Mídias Sociais

Captação de clientes e vendas.

Construção de marca

Finanças - Controles e Investimento

Liderança e Gestão de Equipe

Design de Ambientes.

10.4 Ação 03:

Palestras e seminários com temas sobre gestão e empreendedorismo, tendência de mercado para o segmento de ensino, inovação e tráfego pago.

10.5 Ação 05: Ações de Acesso à Mercado

Rodadas de negócios e encontros de network.

10.6 Eventos fora do Rio de Janeiro – Caravana Empresarial:

Previsto primeiro semestre 2026 - Bett Brasil – SP *

***Em negociação.** Ações com possível subsídio do Sebrae/RJ, mas sujeitas à contrapartida do empresário, além do pagamento deste edital composto pelas ações de oficinas, consultorias, palestras, seminários, rodadas de negócios e encontros de network.

11. Disposições Finais

11.1 A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, DAP, Inscrição Estadual, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, rodadas de negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento de meta tanto para o **Sebrae/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

11.2 O **Sebrae/RJ** se compromete a proteger os dados pessoais conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.3 É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ**.

11.4 Todas as pessoas jurídicas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

11.5 As pessoas jurídicas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **Sebrae/RJ**, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela

legislação vigente.

11.6 As pessoas físicas participantes do Projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e a imagem, bem como a pessoa jurídica autoriza o uso de sua marca e de seus produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do **Sebrae/RJ**, durante as ações do Projeto.

11.7 As ações do Projeto desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a outras pessoas jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

11.8 O **Sebrae/RJ** poderá alterar o cronograma, a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às pessoas jurídicas participantes. Nas hipóteses de interrupção ou suspensão, haverá o ressarcimento integral do investimento.

11.9 Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, a pessoa jurídica participante deverá informar ao **Sebrae/RJ** com, no mínimo, 48 (quarente e oito) horas de antecedência.

11.10 Se o prazo informado no item 11.9 não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

11.11 As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da pessoa jurídica participante não serão reagendadas.

11.12 A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

11.13 O investimento realizado pelas pessoas jurídicas participantes, na forma e condições previstas no item 3 do Edital, não lhes garante o direito de exigir qualquer indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados

pretendidos pelo presente projeto, pelas seguintes razões:

- a) o projeto é subsidiado com recursos do **Sebrae/RJ**;
- b) o interesse do **Sebrae /RJ** converge com o interesse das pessoas jurídicas participantes pelo alcance dos objetivos e resultados do projeto;
- c) as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;
- d) o **Sebrae /RJ** não possui finalidade lucrativa;

- e) o projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade das Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro.

11.14 Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à Gerência de Projetos do **Sebrae /RJ**, por meio e-mail nmatos@rj.sebrae.com.br com o título no assunto “Dúvidas Edital Competitividade dos Negócios de Ensino - 2025”.

11.15 Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Gerência de Projetos do Sebrae/RJ, por meio do e-mail nmatos@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto “Caso Excepcional Edital 22/2025”.

11.16 O **Sebrae/RJ** seguirá as orientações expedidas pelas autoridades sanitárias locais, conforme a previsão da Lei Federal 13.979/2020.

12. Cronograma de execução do Projeto

EDITAL COMPETITIVIDADE DOS NEGÓCIOS DE ENSINO	2025
Período de Inscrição	07.04.2025 a 22.05.2025
Período de Pagamento *	07.04.2025 a 22.05.2025
Recurso do Resultado da Seleção	23.05.2025 a 26.05.2025
Divulgação da Lista de Pessoas Jurídicas Selecionadas	23.05.2025
Resposta do Recurso	27.05.2025
Previsão de início das atividades	29.05.2025